



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2018

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - VAGAS REMANECENTES

O Presidente da Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina do ABC, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas remanescentes para médicos residentes nos **Programa de Residência Médica 2018** do dia 08 de fevereiro de 2018 até 09 de Março de 2018.

INSTRUÇÕES

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

1 . ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
01	CARDIOLOGIA Data: 09/03/2018 Horário: 14h00 Local: FMABC - Anexo III - Setor de Cardiologia Critério de seleção: Entrevista + Análise de Currículo.	01	02 ANOS
02	GASTROENTEROLOGIA Data: 13/03/2018 Horário: 10h00 Local: FMABC - Anexo II - Sala de Reuniões da Gastroenterologia.	01	02 ANOS
03	NEFROLOGIA Data: 14/03/2018 Horário: 09h00 Local: FMABC - Prédio CEPES - Sala de Reuniões da COREME Critério de seleção: Prova Oral + Entrevista + Análise de Currículo.	01	02 ANOS

INSCRIÇÕES:

Setor Residência Médica da Faculdade de Medicina do ABC, horário: das 08h00min às 14h00min, Endereço: Av. Príncipe de Gales, 821 - B. Príncipe de Gales, Santo André - Prédio CEPES -1º andar.



VALOR DA INSCRIÇÃO

R\$ 670,00 (seiscentos e SETENTA). NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - (**PAGAMENTO DIRETO NO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA INSTITUIÇÃO**) com cartão de crédito ou débito.

Documentos exigidos no ato da inscrição:

- 01 (uma) foto 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
 - 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade;
 - 01 (uma) cópia simples do CPF;
 - 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;
 - 01 (uma) cópia simples da reservista;
 - 01 (uma) cópia simples do número do PIS ou NIT
 - 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração com data recente) emitido por instituição credenciada pelo MEC;
 - 01 (uma) cópias simples da carteira de registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina de São Paulo;
- Para todos os programas de Residência Médica com pré-requisito, cópia do comprovante de conclusão dos respectivos Programas de Residência Médica reconhecidos pela CNRM/MEC.
- 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Para candidatos graduados no exterior:
- (uma) cópia do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS)
- Currículo atualizado

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTOS PENDENTES

5. O não comparecimento no prazo estipulado para entrevista implicará na desistência do candidato.
 6. De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.
- O residente receberá uma Bolsa no valor mínimo estipulado pela CNRM.



Resolução CFM nº. 1831/2008

Art. 1º O requerimento de inscrição do médico estrangeiro deverá conter, além da documentação prevista no artigo 2º do Decreto nº. 44.045/58, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (cel lepe-Bras), em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Os médicos de nacionalidade estrangeira oriundos de países cuja língua patria seja o português (Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Portugal e Timor Leste) e aqueles cuja graduação em Medicina tenha ocorrido no Brasil ficam dispensados da apresentação do (cel lepe-Bras) quando de seu registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito imediato sobre todos os pedidos de inscrição já protocolados e ainda não decididos.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções CFM nº. 1.712/03 e 1792/2006 e as demais disposições transitórias.

Resolução CFM nº. 1832/2008

Art. 1º O cidadão estrangeiro e o brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior terão o registro para o exercício profissional no Brasil regulamentado pela Resolução CFM nº. 1832/2008.

Art. 2º Os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras somente serão aceitos para registro nos Conselhos Regionais de Medicina quando revalidados por universidades públicas, na forma da lei.

Parágrafo único. O cidadão estrangeiro, para obter o registro nos Conselhos Regionais de Medicina, deve comprovar a proficiência em língua portuguesa, nos termos da [Resolução CFM nº. 1.831/08](#).

CRITÉRIO DE DESEMPATE: No caso de empate, será aprovado o candidato com maior idade (dia mês e ano).

RESULTADO FINAL: 14/03/2018 após as 16h00, divulgado no site da Faculdade de Medicina do ABC: <http://www.fmabc.br/residencia-medica/editais> e também por e-mail.



MATRICULAS: Deverão ser efetuadas no dia 15/03/18 das 10h às 12h no Setor Residência Médica da Faculdade de Medicina do ABC, Endereço: Av. Príncipe de Gales, 821 - B. Príncipe de Gales, Santo André - Prédio CEPES.

BOLSA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A bolsa a ser paga é determinada pela Comissão Nacional de Residência Médica, segundo a Lei Federal nº 11.381 de 04/12/2006 e o início dos programas deverão ocorrer no 1º dia útil de Março, segundo Resolução. Nº 03/2002.

Santo André, 08 de Março de 2018.



Prof. Dr. Adriano Meneghini

Coordenador da Comissão de Residência Médica da
Faculdade de Medicina do ABC